



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL



Brasília, quinta-feira, 20 de setembro de 1990

ANO XV Nº 183

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS.....	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	3
SECRETARIA DA FAZENDA.....	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DE SAÚDE.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.....	7
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	8
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO.....	8
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	9
SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO.....	10
TRIBUNAL DE CONTAS.....	11
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	14
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	14

ATOS DO GOVERNADOR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.111/86,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 17 de janeiro de 1990, referente à revisão de proventos do Subtenente PM — ARMANDO DE FREITAS, da Polícia Militar do Distrito Federal, que passam a ser constituídos, a contar de 30 de agosto de 1989, de remuneração calculada com base no soldo integral de Primeiro-Tenente PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 96, inciso V; e 98, Parágrafos 1º e 2º, inciso I, Parágrafo 5º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinado com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; e 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados pelo inciso II, do artigo 5º, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, em virtude do agravamento da doença que motivou a reforma, sem poder prover os meios de subsistência, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, e atendendo diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 18 de setembro de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.236/90,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Cabo PM VIRGÍLIO NASCIMENTO BASTOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações a que fizer jus, adicional de inatividade e compensação orgânica, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI; e 99, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinado com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único; e 105, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados pelo inciso III, do artigo 5º, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 18 de setembro de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 335.070/80,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 22 de setembro de 1989, que trata da reforma, *ex officio*, do Primeiro-Sargento PM da Reserva Remunerada DAVID GOMES MOURA, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, *ex officio*, a contar de 07 de novembro de 1988, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Subtenente PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; e 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e artigo 50, inciso II, Parágrafo 1º, inciso III, desta Lei, incluído pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 102; e-103, itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, e atendendo diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 18 de setembro de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.166/90,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Segundo-Sargento PM — ARIIVALDO ALVES VILARINDO, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com

proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso II, Parágrafo 1º; 97; e 98, Parágrafo 2º, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinado com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; e 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo inciso III, do artigo 5º, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por doença adquirida com relação de causa e efeito com o serviço, sem poder prover os meios de subsistência.

Brasília, 18 de setembro de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 88, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.605/89.

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 08 de junho de 1990, que trata da reforma, *ex officio*, do Cabo BM — JOSÉ AUGUSTO SILVA, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, *ex officio*, a contar daquela data, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 50 e 95, inciso VI, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e artigo 13, inciso IV, alínea b, do Parágrafo 2º, da Lei nº 6.477, de 01 de dezembro de 1977, combinado com os artigos 95, inciso II; e 99, Parágrafo único, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único; e 107, incisos I, II, alínea c, e III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, e ainda de acordo com o artigo 2º, desta última Lei, por ter sido considerado incapaz de permanecer no serviço ativo da Corporação, conforme julgamento do Conselho de Disciplina.

Brasília, 18 de setembro de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 350.393/77,

RESOLVE:

Conceder ao Segundo-Sargento BM Reformado FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA FILHO, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 20 de dezembro de 1985, a Indenização de Compensação Orgânica, instituída pelo artigo 5º, da Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter exercido atividades de extinção de incêndio e salvamento, durante mais de 10 (dez) anos de serviço.

Brasília, 18 de setembro de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 88, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta do Processo nº 350.393/77,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, a contar de 17 de novembro de 1988, o Segundo-Sargento BM da Reserva Remunerada FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA FILHO, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma gradua-

ção, com proventos integrais de Primeiro-Sargento BM, acrescidos das gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 51, inciso II, Parágrafo 1º, alínea c; 88, inciso II; 95, inciso I, alínea c; e 97, inciso VI, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinado com os artigos 92, incisos I, III e IV; 94, incisos I e II; 100, *caput*; 103, Parágrafo único; e 107, incisos I e II, alínea b, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter atingido a idade-limite para a permanência na Reserva Remunerada, ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Brasília, 18 de setembro de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.541 de 30.07.90, e na forma da delegação de competência do Subsecretário de Articulação das Administrações Regionais exarada na Ordem de Serviço de 01.08.90.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido NEMROD EBER DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 30.266.X, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Obras Públicas, Código DAS.101.2, da Administração Regional de Ceilândia, a partir de 24 de setembro de 1990.

Ceilândia, 19 de setembro de 1990

PAULO ALCEU DE ALMEIDA PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.541 de 30.07.90, e na forma da delegação de competência do Subsecretário de Articulação das Administrações Regionais exarada na Ordem de Serviço de 01.08.90.

RESOLVE:

NOMEAR, ROGÉRIO AMARAL, Assessor, matrícula nº 26.110-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Divisão de Obras Públicas, Código DAS.101.2, da Administração Regional de Ceilândia, a partir de 24 de setembro até a designação do novo titular.

Ceilândia-DF, 19 de setembro de 1990

PAULO ALCEU DE ALMEIDA PEREIRA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável
ANTÔNIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti.

Telefones:

Redação: (direto) 225-7803 — PABX: 225-6830 — Ramal 312 e
225-7055 — Ramal 137

Venda avulsa.....Cr\$ 10,00
Assinatura trimestral.....Cr\$ 300,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 34, DE 18 DE SETEMBRO DE 1990

Autoriza os servidores que relaciona a dirigir veículos oficiais.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e

considerando o número insuficiente de motoristas na Administração Direta e o disposto no item 23.1, da Portaria nº 21, de 19 de junho de 1990;

considerando que o concurso público para a área de transportes interno não chegou ao seu término em tempo hábil para nomeação de candidatos a vista da legislação eleitoral; e

considerando, finalmente, a imperiosa necessidade de serviço nas atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Governador,

RESOLVE:

1 — Autorizar, em caráter excepcional, os servidores ALAÔR ALVES DA SILVA, Sargento PM, matrícula nº 03.228-X, FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA, Cabo QPPMC, matrícula nº 04.302-8, a dirigir veículos oficiais.

1.1. — A autorização de que trata este item, expedida a título precário, será válida pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Portaria.

2 — A coordenação do Sistema de Transportes Internos procedera ao registro e acompanhamento da autorização concedida.

3 — Os servidores de que trata esta Portaria ficam responsáveis, nos termos da legislação vigente, pelos veículos que conduzirem, respondendo, inclusive, por danos a que derem causa.

4 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de setembro de 1990

FRANCISCO DE FREITAS
Substituto

PORTARIA DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 4º, do Decreto nº 12.469, de 16 de julho de 1990 e autorização exarada pelo Conselho de Política de Pessoal no Processo nº 094.000.635/90,

RESOLVE:

1. Nomear, para exercer o cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana-SLU, os candidatos habilitados em concurso público, constantes do Anexo a esta Portaria.

2. Os candidatos de que trata esta Portaria terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo.

FRANCISCO DE FREITAS
Substituto

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE
19 DE SETEMBRO DE 1990

DEUSDEDITH LUIZ PIRES
JANECI MARQUES MOURA DA CRUZ
MARIA DO SOCORRO CAFÉ PACHECO
MARCIA HELENA COSTA DE PAULA
JOÃO ALVES MOREIRA FILHO
MARIA JOSÉ DIAS DE ALMEIDA
IVANILDA XAVIER DOS SANTOS
MANOEL SILVESTRE DOS SANTOS

RAIMUNDO NETO GOMES MOREIRA
MAGNALVA MARTINS DO CARMO
EVANDO ALBUQUERQUE DE CARVALHO
SÉRGIO PAULO PEREIRA
QUÉZIA ALCÂNTARA VILA NOVA
MARIA HILDA SANTOS
FRANCISCO VENÂNCIO DA SILVA
FÁBIO PEREIRA DE SOUSA
LENI GOMES LIRA
ISNAR DA SILVA SANTOS
CARLA PATRICIA BARBOSA RAMOS
IVONETE CORREIA DE OLIVEIRA SOUZA
NILDA FERREIRA COSTA

PORTARIA DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 060.000.904/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ALTIVA MARIA DOS REIS SUAI-DEN, matrícula nº 07.132-3, no cargo de Analista de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

FRANCISCO DE FREITAS
Substituto

PORTARIA DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 060.000.951/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a YVONE ALVES MONTEIRO SOUZA, matrícula nº 05.879-3, no Cargo de Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

FRANCISCO DE FREITAS
Substituto

PORTARIA DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.008.067/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de GLÁUCIA MACIEL GOIS, matrícula nº 08.352-6, no Cargo de Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 23 de março de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 57, de 26 do mesmo mês e ano, para considerá-los com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 25 de maio de 1990.

FRANCISCO DE FREITAS
Substituto

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE SETEMBRO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Designar JOSEFA ALVES DA SILVA CARVALHO, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, matrícula nº 30.461-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ROSA MARIA DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 27.418-6, Chefe da Seção de Cadastro da Divisão de Aposentadoria e Pensões do Departamento de Administração de Pessoal, da Secretaria de Administração, em virtude de estar a titular substituindo o Chefe da Divisão de Aposentadorias e Pensões, no período de 01 a 30 de setembro de 1990.

LUIZ ANTONIO CÂNDIDO
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE SETEMBRO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Designar ROSA MARIA DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 27.418-6, Chefe da Seção de Cadastro da Divisão de Aposentadorias e Pensões do Departamento de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração, Código DAÍ-111.3, para substituir LUIZ ANTONIO CÂNDIDO, matrícula nº 19.655-X, Chefe da Divisão de Aposentadorias e Pensões, Código DAS-101.2, do Departamento de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração, em virtude de estar o titular substituindo o Diretor, no período de 01 a 30 de setembro de 1990.

LUIZ ANTONIO CÂNDIDO
Substituto

PROCESSO Nº: 030.013.574/90

INTERESSADA: FRANCISCA AGUIAR DA SILVA

ASSUNTO: Concessão de Insalubridade

DESPACHO: Face a solicitação do Senhor Diretor de Administração Geral/SEMATEC, a partir de 12 de julho de 1990, o Adicional de Insalubridade de grau médio (20% sobre o salário mínimo) a servidora FRANCISCA AGUIAR DA SILVA, matrícula nº 32.001-3.

À Seção de Pessoal/SEMATEC, para conhecer.

Brasília, 11 de setembro de 1990

LUIZ ANTÔNIO CÂNDIDO
Departamento de Administração de Pessoal
Diretor Substituto

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

INTERESSADO: GERALDO BUENO DE TOLEDO

O.I. Nº: 100/90-DAG/ASRIA

DESPACHO: Face a solicitação da Senhora Diretora da Divisão de Administração Geral/ASRIA, cancelo a partir de 22.08.90, o adicional de insalubridade de GERALDO BUENO DE TOLEDO, matrícula nº 16.527-1.

À Seção de Pessoal/GUARÁ, para conhecer.

Brasília, 11 de setembro de 1990

LUIZ ANTÔNIO CÂNDIDO
Departamento de Administração de Pessoal
Diretor Substituto

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE SETEMBRO DE 1990.

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL-DAP/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 99, inciso V, do Regimento da Secretaria de Administração, aprovado pelo Decreto nº 2978, de 14 de agosto de 1975,

RESOLVE:

1 - Conceder adicional por tempo de serviço, nos termos do Artigo 10 da Lei nº 4345, de 26 de junho de 1954, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	D	LOTAÇÃO	NOME	%	A PARTIR DE
08.740	8	230	BRASILINA FRANCISCA AMORIM	25	20.10.89
09.262	2	130	JOSÉ RAIMUNDO FILHO	30	09.09.90
09.282	7	110	MANOEL CAMPOS FERREIRA MELO	30	09.09.90
09.666	0	320	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	30	06.09.90
10.098	6	170	RITA DE CÁSSIA QUIRINO	25	10.03.90
10.414	0	170	JOAQUIM OLIVEIRA SANTANA	30	03.09.90
10.441	8	250	ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS	30	12.09.90
11.864	8	130	JOSÉ EDUARDO DA SILVA	30	09.09.90
12.065	0	260	ALDENOR PIRES CARDOSO	30	31.08.90
14.186	0	130	EDUARDO BORGES DE LIMA	30	11.08.90
14.938	1	265	JOSÉ JOAQUIM MOREIRA	30	14.08.90
15.095	9	130	ELIESSÉ PEREIRA ALVES	30	05.09.90
16.546	8	490	ALBERTO FERREIRA DA SILVA	30	11.09.90
16.552	2	130	JOSÉ SOARES DA SILVA	30	23.08.90
19.761	0	450	PAULO JENER P. BRANDES FILHO	10	07.07.89
21.428	0	450	ENEIDA PEREIRA DIAS	10	20.07.90
21.498	1	450	MANOEL IZIDRO DA SILVA NETO	10	03.08.90
21.503	1	140	AGOSTINHO PEREIRA DA SILVA NETO	10	06.08.90
21.570	8	140	ORMEZINDA PACHECO E SILVA	05	25.08.90
23.858	9	170	ESTHER DIAS CRUVINEL	10	23.08.90
25.136	4	130	LAURI AMANDIO	05	23.10.89
25.721	4	170	MARIA DE FÁTIMA HAMU	05	18.06.90
25.854	7	130	JANETE ALIXANDRINA DA SILVA	05	06.07.90
25.952	7	130	FRANCISCO AGRICIO P. DE ARAÚJO	05	30.07.90
25.973	X	120	BENEDITO GOMES DE LIMA	05	07.08.90
25.996	9	230	EDSON ALEXANDRE B. REGO	05	06.08.90
25.999	3	230	ROBSON LUIZ A. DA COSTA	05	06.08.90
26.002	9	230	ELISEU DIAS SOARES	05	11.08.90
26.010	X	230	DENISE ORBAGE DE BRITO	05	07.08.90
26.019	3	140	JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO	05	23.08.90
26.032	0	450	JOSÉ DE CASTRO	05	20.08.90
26.037	1	120	YONE SILVA	05	05.09.90
26.039	8	140	SILVIO DE MORAIS VIEIRA	05	07.08.90
26.057	6	120	CLÁUDIO MASSASHI KATO	05	03.09.90
26.071	1	230	ALAN AMORIM DE SOUSA	05	11.08.90
26.063	0	120	CLEIDE A.R. NOGUEIRA	05	10.08.90
26.088	6	140	CLÉRIA MARIA DA SILVA	05	11.08.90
26.089	4	140	MARIA VICENTINA NUNES	05	11.08.90
26.090	8	230	MARCELO DE OLIVEIRA SEIXAS	05	11.08.90
26.091	6	140	MARIA DA CONCEIÇÃO REIS CASTRO	05	11.08.90
26.066	5	450	MARIA LUIZA DA SILVA	05	10.08.90
26.096	1	170	ROSMERE TAMOE Y. HOKINO	05	12.08.90
26.097	5	230	RITA MARIA DE P. DUTRA	05	26.08.90
26.104	1	230	ROSANA HORTA DE JESUS	05	05.09.90
26.119	X	140	FERNANDO MENDES S. FILHO	05	12.08.90
26.126	2	130	MARLENE FRATINI	05	25.08.90
26.055	X	265	TEREZA CRISTINA N. GOMES	05	10.08.90
26.152	1	130	RONALDO MACEDO DOS SANTOS	05	17.08.90
26.134	3	230	ADMILSON VARGAS	05	13.08.90
26.136	X	230	CLÁUDIO MORAIS OLIVEIRA	05	13.08.90
26.137	8	640	ALZENIRA F. DE A. SILVA	05	13.08.90
26.145	9	120	LUCI PINHEIRO DA SILVA	05	14.08.90
26.148	3	450	PRACHEDES A. DE MOURA	05	31.08.90
26.149	1	130	DIONÍSIO D. DO NASCIMENTO	05	15.08.90
26.143	2	230	SANDRO SOUZA CARDOSO	05	15.08.90
26.144	0	230	HELTON DONIZETE MAGALHÃES	05	17.08.90
26.156	4	230	FRANCISCO A. G. SILVA	05	17.08.90
26.158	0	130	DILMA FEITOSA PEREIRA	05	18.08.90
26.169	6	230	MARIA CÂNDIDA DE SOUZA	05	21.08.90
26.182	3	140	CÍCERA BEZERRA MILHOMEM	05	24.08.90
26.191	2	130	FRANCIMERES BANDEIRA DE AGUIAR	05	26.08.90
26.195	5	230	MARILENE OFUGI HAYAKAWA	05	25.08.90
26.197	1	230	FRANCISCO DAS CHAGAS G. MARQUES	05	25.08.90
26.226	9	230	ABÍLIO PEGAS	05	04.09.90
26.236	6	230	GERALDO GUTEMBERG S. JÚNIOR	05	08.09.90
26.246	3	230	JOAQUIM DA S. MELLO	05	09.09.90
26.247	1	230	AVELINO J. DE RESENDE	05	23.09.90
26.248	X	230	ANTÔNIO REZENDE DE A. NETO	05	09.09.90
26.255	2	230	PEDRO ERNESTO DA SILVEIRA	05	09.09.90
26.256	0	230	FLÁVIO T. M. VIEIRA	05	09.09.90
26.238	2	130	DORNELIO LEMOS DO PRADO	05	08.09.90
26.265	X	230	AYRTON DE CASTRO S. BARROSO	05	22.09.90
26.264	1	230	MÁRÇIA TEREZA DE S. RODRIGUES	05	11.09.90
26.359	1	170	IZILENE SOARES BARBOSA	05	18.09.90
30.126	4	170	HERMÓGENES NUNES DE MOURA	10	03.08.90
30.841	2	140	EDVALDO FRANCISCO LIMA	05	20.12.89
32.424	8	210	PEDRO RUFINO DO REGO	05	14.08.89

EDVALDO MENDES CHAGAS
DIVISÃO DE PESSOAL/DAP-SEA
CHEFE

ORDEN DE SERVIÇO DE 14 DE SETEMBRO DE 1990.

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL-DAP/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 99, inciso V, do Regulamento da Secretaria de Administração, aprovado pelo Decreto nº 2978, de 14 de agosto de 1975,

R E S O L V E:

1 - Retificar o adicional por tempo de serviço, concedido nos termos do Artigo 10 da lei nº 4345, de 26 de junho de 1954, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	D	LOTAÇÃO	NOME	%	A PARTIR DE
05.386	4	130	MARLENE FERREIRA DE ARAÚJO	25	02.02.89
19.761	0	220	PAULO JENER PINHEIRO B. FILHO	05	08.07.90
EDVALDO MENDES CHAGAS DIVISÃO DE PESSOAL/DAP-SEA CHEFE					

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

CONCEDO, nos termos do artigo 2º, item I, alínea "d" do Decreto nº 12.469 de 06 de julho de 1990, LICENÇA ESPECIAL com base no artigo 2º do Decreto nº 649 de 31 de agosto de 1967, aos funcionários abaixo:

NOME: JACIRA SILVA DOS ANJOS FERREIRA, Analista de Administração Pública
 MATRÍCULA: 050-7
 LOTAÇÃO: GDP/IDR
 1º DECÊNIO: 23.03.76 a 20.03.86

NOME: MARIA DO SOCORRO VIEIRA GAIÃO, Técnico de Administração Pública
 MATRÍCULA: 040-X
 LOTAÇÃO: SUPERINTENDÊNCIA/IDR
 1º DECÊNIO: 15.03.76 a 12.03.86

NOME: RAIMUNDO NONATO BISPO DE SOUSA, Auxiliar de Administração Pública
 MATRÍCULA: 203-8
 LOTAÇÃO: GAG/IDR
 1º DECÊNIO: 02.08.79 a 13.08.89

NOME: MARIA GORETE DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública
 MATRÍCULA: 183-X
 LOTAÇÃO: GRS/IDR
 1º DECÊNIO: 29.03.79 a 25.03.89

NOME: ANTÔNIA FERNANDES DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública
 MATRÍCULA: 187-2
 LOTAÇÃO: GRS/IDR
 1º DECÊNIO: 03.04.79 a 10.04.89

NOME: MARIA EGÍDIA, Auxiliar de Administração Pública
 MATRÍCULA: 186-4
 LOTAÇÃO: GAG/IDR
 1º DECÊNIO: 03.04.79 a 06.04.89

NOME: PAULO GERMANO DE ALMEIDA FREIRE, Auxiliar de Administração Pública
 MATRÍCULA: 043-4
 LOTAÇÃO: NCS/SUPERINTENDÊNCIA/IDR
 1º DECÊNIO: 15.03.76 a 12.03.86

NOME: MARIA DO SOCORRO CUNHA CAVALCANTE, Técnico de Administração Pública
 MATRÍCULA: 142-2
 LOTAÇÃO: GAG/IDR
 1º DECÊNIO: 03.10.77 a 02.11.87

NOME: MARIA LÚCIA ELIAS DE SALES SILVA, Técnico de Administração Pública
 MATRÍCULA: 117-1
 LOTAÇÃO: GRS/IDR
 1º DECÊNIO: 04.03.77 a 31.03.87

NOME: SILVANA DO SOCORRO BEZERRA TAVARES, Analista de Administração Pública
 MATRÍCULA: 104-X
 LOTAÇÃO: GPDO/IDR
 1º DECÊNIO: 18.10.76 a 15.10.86

NOME: OZAÍDES PEREIRA SERPA, Auxiliar de Administração Pública
 MATRÍCULA: 049-3
 LOTAÇÃO: GAG/IDR
 1º DECÊNIO: 22.03.76 a 26.03.86

NOME: CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS, Auxiliar de Administração Pública
 MATRÍCULA: 204-6
 LOTAÇÃO: GAG/IDR
 1º DECÊNIO: 02.08.79 a 29.07.89

NOME: CARMEM SILVEIRA AGUIAR, Auxiliar de Administração Pública
 MATRÍCULA: 155-5
 LOTAÇÃO: GRS/IDR
 1º DECÊNIO: 27.02.78 a 21.03.88

NOME: LUZIA MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública
 MATRÍCULA: 041-8
 LOTAÇÃO: GAG/IDR
 1º DECÊNIO: 15.03.76 a 12.03.86

NOME: SÓSTENIS LEAL FERNANDES, Analista de Administração Pública
 MATRÍCULA: 121-X
 LOTAÇÃO: GDP/IDR
 1º DECÊNIO: 01.04.77 a 29.03.87

NOME: LOURENÇA VIEIRA DE JESUS, Auxiliar de Administração Pública
 MATRÍCULA: 074-4
 LOTAÇÃO: NCS/SUPERINTENDÊNCIA/IDR
 1º DECÊNIO: 01.06.76 a 30.05.86

NOME: INÊS MARQUES PASSOS, Auxiliar de Administração Pública
 MATRÍCULA: 048-5
 LOTAÇÃO: NCS/SUPERINTENDÊNCIA/IDR
 1º DECÊNIO: 22.03.76 a 19.03.86

NOME: ARI NUNES DE SOUZA, Auxiliar de Administração Pública
 MATRÍCULA: 137-6
 LOTAÇÃO: GAG/IDR
 1º DECÊNIO: 23.09.77 a 20.09.87

NOME: JOSIAS VIANA DE SOUSA, Analista de Administração Pública
 MATRÍCULA: 163-5
 LOTAÇÃO: GAG/IDR
 1º DECÊNIO: 21.12.71 a 17.12.81

NOME: BERTO FRANCISCO MARREIRO, Auxiliar de Administração Pública
 MATRÍCULA: 079-5
 LOTAÇÃO: GAG/IDR
 1º DECÊNIO: 01.07.76 a 17.07.86

NOME: MIRTHES DAS DÓRES DE DEUS, Auxiliar de Administração Pública
 MATRÍCULA: 055-8
 LOTAÇÃO: GAG/IDR
 1º DECÊNIO: 31.03.76 a 28.03.86

Brasília-DF, 04 de setembro de 1990

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
 Superintendente

SECRETARIA DA FAZENDA

PROCESSO N°: 060.000923/89
INTERESSADO: DIGITRON ELETRÔNICA LTDA.

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 106,00 (cento e seis cruzeiros), em favor da DIGITRON ELETRÔNICA LTDA., correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 06 de setembro de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO N°: 138.000013/90
INTERESSADO: CONSERMAQ — CONCERTOS DE MÁQUINAS LTDA.

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 1.410,07 (hum mil, quatrocentos e dez cruzeiros e sete centavos), em favor da CONSERMAQ — Concertos de Máquinas Ltda., correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 06 de setembro de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO N°: 112.000777/90
INTERESSADO: CIA. URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 854.499,11 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove cruzeiros e onze centavos), em favor da CIA. URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 06 de setembro de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO N°: 030.001899/89
INTERESSADO: CIA. DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN.

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 844.020,87 (oitocentos e quarenta e quatro mil, vinte cruzeiros e oitenta e sete centavos), em favor da COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 06 de setembro de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO N°: 112.000774/90
INTERESSADO: CIA. URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 439.002,49 (quatrocentos e trinta e nove mil, dois cruzeiros e quarenta e nove centavos), em favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 06 de setembro de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO N°: 030.007728/90
INTERESSADO: CIA. DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO-CFP.

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 18.763,76 (dezoito mil, setecentos e sessenta e três cruzeiros e setenta e seis centavos), em favor da COMPANHIA DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO — CFP, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 06 de setembro de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO N°: 030.002875/90
INTERESSADO: CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN.

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 243.319,50 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e dezenove cruzeiros e cinquenta centavos), em favor da CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 06 de setembro de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROCESSO N°: 030.015128/90
INTERESSADO: BERNARDO PEREIRA PERDIGÃO.

HOMOLOGO o Parecer n° 173/90-CEDF, de 03.09.90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é no sentido de manter o Parecer n° 155/90-CEDF, aprovado em 20.08.90, abaixo transcrito:

“a) — sejam igualmente concedidos ao estudante BERNARDO PEREIRA PERDIGÃO, como se concedeu a outros estudantes em situação similar, os benefícios do artigo 2º, da Resolução 03/80-CEDF;

b) — em decorrência, retorne o aluno a uma escola de 2º grau, para cursar as seguintes disciplinas da 3ª série:

- Português
- OSPB
- Física
- Química".

Em, 10.09.90

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.015128/90
INTERESSADO: BERNARDO PEREIRA PERDIGÃO

HOMOLOGO o Parecer n° 155/90-CEDF, de 20.08.90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

"a) — seja igualmente concedido ao estudante BERNARDO PEREIRA PERDIGÃO, como se concedeu a outros estudantes em situação similar, os benefícios do artigo 2° da Resolução n° 03/80-CEDF supracitada;

b) — em decorrência, retorne o aluno a uma escola de 2° grau, para cursar as seguintes disciplinas da 3ª série:

- Português
- OSPB
- Física
- Química

Tais estudos poderão ser feitos em programação especial, considerando a prontidão de aprendizagem do aluno e em consonância com as possibilidades do estabelecimento que o receber, podendo até abrir mão das exigências de frequência que são feitas aos alunos regulares.

c) — Após esses estudos, volte o requerente a este Colegiado, portando a avaliação da escola, para que se possa, então, examinar a equivalência dos estudos solicitados".

Em, 10.09.90

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.015725/90
INTERESSADO: MARIA LUISA FURTADO DE MOURA GUIDO.

HOMOLOGO o Parecer n° 169/90-CEDF, de 03.09.90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por MARIA LUISA FURTADO DE MOURA GUIDO, na Williamsville High School North, em Williamsville', Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América, ao de 2° Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em, 10.09.90

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Secretária de Educação
do Distrito Federal

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 18 DE SETEMBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1° item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, alterado pelo Decreto n° 8.100, de 1° de agosto de 1984,

RESOLVE:

Nomear LUIZ MEDEIROS DE LIMA, matrícula n° 02.170-9, Diretor da Divisão de Fiscalização de Saúde do Departamento de Fiscalização de Saúde desta Secretaria, Código DAS-101.2, para substituir GILBERTO AMADO PE-

REIRA ALVES FILHO, matrícula n° 19.499-9, Diretor do Departamento de Fiscalização de Saúde, Código DAS-101.4, no período de 18 a 20.09.90, em virtude de viagem do titular.

Brasília, 18 de setembro de 1990

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

PROCESSO N°: 040.000.072/90
REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS N°: 020/90-SES
ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS
INTERESSADO: GILBERTO AMADO PEREIRA ALVES FILHO

Autorizo a concessão de quatro (04) diárias no valor de Cr\$ 14.358,92 (Quatorze mil trezentos e cinquenta e oito cruzeiros e noventa e dois centavos) ao servidor GILBERTO AMADO PEREIRA ALVES FILHO, matrícula n° 19.499-0, Diretor do Departamento de Fiscalização de Saúde, para participar da II reunião da Câmara Técnica de Vigilância Sanitária-CONASS e da Conferência Estadual de Revisão do Código Sanitário de Estado de São Paulo, a ser realizada na cidade de São Paulo, no período de 18 a 20 do corrente.

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 1990

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO
Secretário de Saúde

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Benefício da Lei n° 6.732, de 04.12.79, DEFERIDO, de acordo com o constante no Processo abaixo discriminado:

PROCESSO N°: 081.030/83
INTERESSADO: PACÍFICO ANTUNES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 2.228-4
DATA DO DESPACHO: 13.09.90.

MARIA DOS PRAZERES DA SILVA
Diretora da DAG-SES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

PROCESSO N°: 094.000.067/90
INTERESSADO: MÁRIO INÁCIO CRAVEIRO
ASSUNTO: Diária de Viagem n° 010/90-SLU

Autorizo a concessão de 06 (seis) diárias de viagem ao servidor MÁRIO INÁCIO CRAVEIRO, matrícula n° 75.159-6, Técnico de Administração Pública, no valor total de Cr\$ 13.991,62 (treze mil, novecentos e noventa e um cruzeiros e sessenta e dois centavos), para atender despesas com viagem ao Rio de Janeiro-RJ, no período de 09 a 14.09.90, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o veículo de placa n° FO-3092, Caminhão Coletor USIMECA/MERCEDES BENZ, para fins de instalação da tampa traseira.

Brasília, 13 de setembro de 1990

ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI
Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Superintendente

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Adicionais por Tempo de Serviço, CONCEDIDOS, nos termos do art. 10 da Lei n° 4.345, de 26 de junho de 1964, a partir das datas abaixo relacionadas:

Brasília-DF, 14 de setembro de 1990

NAPOLEÃO FILHO DE FREITAS QUEIROZ
Divisão de Administração Geral — SLU
Diretor

MATRÍCULA	NOME DO FUNCIONÁRIO	PERCENTUAL	DATA DO ADICIONAL
70.099-1	ANTÔNIO PAULINO DA SILVA FILHO	20	18.08.90
70.274-9	FRANCISCO DAS CHAGAS	20	30.07.90
70.382-6	JERÔNIMO VIEIRA DA SILVA	20	12.06.90
70.482-2	JOSÉ BATISTA DA COSTA	20	11.08.90
70.810-0	SEBASTIÃO CALIXTO DA SILVA	20	11.08.90
70.876-3	VIRGÍLIO JOSÉ MARQUES	20	27.05.90
72.821-7	SEBASTIÃO ARAUJO ARAÇÃO	15	16.08.90
72.843-8	PEDRO BELARMINO LEMOS	15	28.07.90
72.874-8	ALMÉRIO JOSÉ DE MATOS	15	07.08.90
73.235-4	ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA	15	20.07.90
73.302-4	RAIMUNDO SILVA SOARES	15	22.08.90
73.415-2	ÍVO MODESTO DA COSTA	15	10.08.90
73.414-4	JOAQUIM RODRIGUES SALOMÃO	15	13.08.90
73.689-9	JOCENITO FERREIRA CARDOSO	15	10.08.90
73.733-X	JOÃO ALVES DE ARAUJO	15	05.07.90
73.746-1	SILAS ALVES DE MATOS	15	21.03.90
73.884-0	JOSÉ PEREIRA LOPES	15	11.08.90
73.935-9	ANTÔNIO FERNANDO DA SILVA	15	09.07.90
73.996-0	JOSÉ MACEDO GUIMARÃES	15	03.08.90
74.001-2	CÍCERO ROSENDO	15	25.08.90
74.025-X	JOSÉ SIMÃO NETO	15	31.08.90
74.088-8	ARZELINA GOMES DA SILVA	15	27.08.90
76.266-0	JAIRO AFONSO DE OLIVEIRA	15	27.08.90
76.270-9	BALBINO DIAS DA COSTA	10	06.04.90
76.446-9	JOSÉ DE ALCÂNTARA	10	19.04.90
77.060-4	JALES JOÃO DE BRITO	20	06.07.90
78.382-X	LUIS CARDOSO DELGADO SOBRINHO	10	08.07.90
78.413-3	FRANCISCO DOS SANTOS	10	30.07.90
78.500-8	RUSULINO FRANCISCO DA SILVA	10	07.07.90
78.549-0	JOÃO NUNES DE SOUZA	10	19.08.90
78.621-7	ANTÔNIO MAURÍCIO FILHO	10	02.08.90
78.684-5	CLAUDIANO LOPES DE OLIVEIRA	10	10.07.90
78.685-3	JOAQUIM ANTÔNIO DORNELES	10	07.07.90
78.707-8	GUARCIAL PINHEIRO ROSA	10	01.09.90
78.720-5	ADÃO LOPES DE SOUZA	10	15.08.90
78.722-1	JOÃO BATISTA FERREIRA LIMA	10	01.09.90
78.783-3	ASTOLPHO ALVES DE OLIVEIRA	10	13.08.90
78.789-2	MANDEL DIVINO GOMES DE MORAIS	10	30.08.90
78.833-3	BOLIVAL TEIXEIRA LOPES	10	11.07.90
78.850-3	VASCO MOREIRA DO VALE	10	30.07.90
78.853-8	JOSÉ VASCONCELOS DA SILVEIRA	10	15.07.90
78.874-0	JOSÉ PEREIRA DA CUNHA	10	04.08.90
78.878-3	GABRIEL VIEIRA ALVES	10	31.07.90
78.886-4	JOÃO ROGERIO VASCONCELOS VERAS	10	24.07.90
78.896-1	BÁRBARA MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	10	09.07.90
78.917-8	GLÓRIA MARIA FERNANDES BARRETO	10	22.07.90
78.942-9	ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA	10	01.09.90

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

CONCEDO LICENÇA ESPECIAL nos termos do artigo 2º combinado com o artigo 5º do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967 aos servidores abaixo:

NOME: ALVINO LÚCIO BATISTA
MATRÍCULA: 92.305
1º DECÊNIO: 18.10.74 a 15.10.84

NOME: NICANOR SIMÃO DE SÁ
MATRÍCULA: 93.200
1º DECÊNIO: 07.08.80 a 04.08.90

NOME: WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA
MATRÍCULA: 93.216
1º DECÊNIO: 07.08.80 a 04.08.90

NOME: CLEMENTE GOMES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 93.023
1º DECÊNIO: 06.02.79 a 02.02.89

NOME: MANOEL JOSÉ DE FREITAS
MATRÍCULA: 92.997
1º DECÊNIO: 03.10.78 a 30.09.88

NOME: CARLOS ALBERTO SANTOS PAULA
MATRÍCULA: 92.942
1º DECÊNIO: 01.06.78 a 29.05.88

NOME: MILITÃO DA SILVA BASTOS JUNIOR
MATRÍCULA: 92.701
1º DECÊNIO: 05.07.76 a 02.07.86

NOME: RONAN TEIXEIRA CAMPOS
MATRÍCULA: 92.453
1º DECÊNIO: 07.05.75 a 03.05.85

NOME: JOÃO FRANCISCO DE CASTRO
MATRÍCULA: 92.292
1º DECÊNIO: 01.01.77 a 29.12.86

Brasília, 31 de agosto de 1990

MIGUEL FARAH
Diretor-Geral

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 197 DE 04 DE SETEMBRO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX do artigo 26 do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Designar a servidora FÍ ORIPES FERREIRA DE SOUZA, Advogada, matrícula nº 90.042.7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-25, de Encarregada de Contratos e Convênios, da Procuradoria Jurídica, a partir de 01.09.90.

MARLÊNIO JOSÉ FERREIRA OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 199 DE 06 DE SETEMBRO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX do artigo 26 do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

a) designar a servidora CLEUSA FILOMENA RICARDO, Contadora, matrícula nº 93.136.5, para substituir o titular da Divisão de Contabilidade do Departamento Financeiro, em seus impedimentos eventuais.

b) revogar a Instrução de Serviço "P" nº 225/89.

MARLÊNIO JOSÉ FERREIRA OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 205 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX do artigo 26 do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Designar o servidor ROZETTI JACOME MEDEIROS, matrícula n° 90.127.X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-25, de Encarregado dos Transportes, do Departamento Administrativo.

MARLÊNIO JOSÉ FERREIRA OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" N° 206, DE 12 DE SETEMBRO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX do artigo 26 do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Designar VELSIO DE SOUZA MATOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-25, de Encarregado de Campo, do Jardim Botânico de Brasília.

MARLÊNIO JOSÉ FERREIRA OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" N° 207, DE 04 DE SETEMBRO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX do artigo 26 do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Designar a servidora NECI FERNANDES VENTURA, matrícula n° 92.998.0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-25, de Encarregado de Áreas Florestais, do Departamento de Recursos Naturais.

MARLÊNIO JOSÉ FERREIRA OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" N° 208, DE 12 DE SETEMBRO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX do artigo 26 do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Designar MARIA DO CARMO DE ALMEIDA PENCHEL, Bióloga, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-25, de Encarregado de Campo, do Jardim Botânico de Brasília.

MARLÊNIO JOSÉ FERREIRA OLIVEIRA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**DIRETORIA DE PESSOAL****PORTARIA DP DE 03 DE SETEMBRO DE 1990**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea "d" § 1º artigo 36 do Decreto n° 49.096, de 10 de outubro de 1960, e Portaria PMDF n° 09, de 16 de dezembro de 1988,

RESOLVE:

Conceder provisoriamente, na forma da alínea "d" do artigo 71 da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, combinado com o item 4 do artigo 7º e Parágrafo único do artigo 20 da Lei n° 3.765, de 04 de maio de 1960, regulamentado pelo inciso IV do artigo 26 e Parágrafo 1º do artigo 5º do Decreto n° 49.096, de 10 de outubro de 1960, 100% (cem por cento) do benefício da Pensão Militar, a senhora MARIA VERÍSSIMO MACHADO, matrícula n° 70.744, que é solteira, genitora de OLÍMPIO RODRIGUES PEREIRA, ex-Soldado PM, matrícula n° 04.077/0, excluído desta Corporação em 09 de junho de 1984, a contar da data

da exclusão, no valor mensal, inicial de Cr\$ 112.680,00 (cento e doze mil, seiscentos e oitenta cruzeiros), correspondente a 20 (vinte) vezes a contribuição de Soldado PM.

Saque-se em favor da beneficiária a contar de 1º de janeiro de 1990, ficando o período compreendido entre 09 de junho de 1984 a 31 de dezembro de 1989, aguardando o requerimento da interessada por exercício findo, após o Tribunal de Contas do Distrito Federal julgar legal o presente processo.

Incluir na presente Pensão 01 (um) salário-família em favor da Pensionista.

A importância a que faz jus deverá ser depositada mês a mês, na conta corrente n° 162.362-7, Agência 015, Banco de Brasília, em nome da Senhora MARIA VERÍSSIMO MACHADO.

Brasília-DF, 03 de setembro de 1990

GERALDO CHRISTIANO DA ROCHA — Cel QOPM

PORTARIA DP DE 05 DE SETEMBRO DE 1990

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e da competência delegada pela Portaria PMDF n° 09, de 16 de dezembro de 1988,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS PINTO, matrícula 81.040/1, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal Civil da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 31 de agosto de 1990.

Brasília-DF, 05 de setembro de 1990

GERALDO CHRISTIANO DA ROCHA — Cel QOPM

PORTARIA DP DE 06 DE SETEMBRO DE 1990

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea "d" § 1º artigo 36 do Decreto n° 49.096, de 10 de outubro de 1960, e Portaria PMDF n° 09, de 16 de dezembro de 1988,

RESOLVE:

Conceder provisoriamente, na forma da alínea "b" do artigo 71 da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, combinado com o item 2 do artigo 7º da Lei n° 3.765, de 04 de maio de 1960, regulamentado pelo inciso II do artigo 26 do Decreto n° 49.096, de 10 de outubro de 1960, 1/4 (um quarto) do benefício da Pensão Militar, a MARCOS ANTÔNIO BONFIM SOUZA, matrícula n° 70.745, filho maior inválido de EDMUNDO SOUZA, ex-Soldado PM Reformado, com proventos de 3º Sargento PM, matrícula n° 01.682/9, falecido no dia 1º de setembro de 1987, a contar de 28 de junho de 1990, data na qual foi considerado inválido pela Junta Médica da Polícia Militar do Rio de Janeiro, e homologada pela Junta Médica desta Corporação, no valor mensal, inicial de Cr\$ 6.712,10 (seis mil, setecentos e doze cruzeiros e dez centavos), ficando a Pensão assim redistribuída:

— MARIA FREITAS SOUZA, viúva, matrícula n° 70.554, 2/4 (dois quartos) da Pensão Tronco, adicionando-se à sua cota-parte, a fração de 1/4 (um quarto) da Pensão Tronco referente à sua filha LUCIOLA MARIA FREITAS SOUZA;

— MARCOS ANTÔNIO BONFIM SOUZA, filho de outro leito, matrícula n° 70.745, 1/4 (um quarto) da Pensão Tronco.

Incluir na presente Pensão 01 (um) salário-família em favor de MARCOS ANTÔNIO BONFIM SOUZA, filho maior inválido do instituidor, nascido em 16 de junho de 1967.

Brasília-DF, 06 de setembro de 1990

GERALDO CHRISTIANO DA ROCHA — Cel QOPM

CONSELHO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 31/90-CONTRANDIFE

O CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 8º, inciso V, do Código Nacional de Trânsito, e ainda o que foi deliberado em sua 31ª Sessão Ordinária, de 04.09.90, e

considerando o disposto no Parágrafo único do artigo 228 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito;

considerando as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 420/69-CONTRAN;

considerando, finalmente, o Parecer dos Relatores, bem como a programação sugerida pela Gerência de Educação de Trânsito do DETRAN/DF,

RESOLVE:

Art. 1º — Aprovar o anexo Plano da Campanha Educativa de Trânsito a ser desenvolvido durante a Semana Nacional de Trânsito de 1990.

Artigo 2º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 04 de setembro de 1990

Presidente: MILTON BARBOSA RODRIGUES. Relatores: ARTHUR COELHO DE MELLO; JOEL RODRIGUES.

**ANEXO À RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 31/90-CONTRANDIFE
PLANO DA CAMPANHA EDUCATIVA DE TRÂNSITO A SER
DESENVOLVIDA DURANTE A SEMANA NACIONAL DE TRÂNSITO**

1. REALIZAÇÃO

— Período de 18 a 25 de setembro de 1990

2. DESENVOLVIMENTO

— O tema básico da Campanha em 1990, extraído da idéia lançada pelo CONTRAN, "Cumpra-se a lei., Vamos entrar nos eixos., Fiscalizar para preservar a vida", será: **CALMA. DÊ PREFERÊNCIA À VIDA.**

3. PROGRAMAÇÃO

a) — Ordem Intelectual

— Realização de palestras-relâmpago nas escolas de 1º e 2º graus, por um pelotão de instrutores e professores do DETRAN e Oficiais da Polícia Militar do DF.

— Maratona de prevenção de acidentes de trânsito, durante 12 horas seguidas (dia 21.09.90), no Auditório do Touring Club do Brasil.

— Entrega solene de Carteira Nacional de Habilitação aos candidatos aprovados, no dia 22.09.90, no Auditório do DETRAN.

— Realização de um JÚRI SIMULADO com a participação de alunos do Colégio Planalto.

— Realização de blitz educativas nas principais rodovias do Distrito Federal, pela Cia de Polícia Rodoviária.

— Abordagem a todos os motoristas infratores, com mensagens educativas para preservação da vida e o cumprimento da lei de trânsito.

b) — Ordem Prática

— Instalação de Posto Avançado do DETRAN no Shopping do Conjunto Nacional de Brasília, com exposição e distribuição de cartazes e material educativo.

— Abertura do 3º Curso de Instrutores de Auto-Escola.

— Abertura de curso de Reciclagem de Instrutores de Auto-Escola.

— Veiculação durante a Semana Nacional de Trânsito de VT's com mensagens alusivas à data: Iniciativa semelhante em rádios, jornais.

— Encerramento de dois Cursos de Educação de Trânsito para alunos de 2º grau.

— Lançamento da Cartilha "Conversando sobre Trânsito"

— Distribuição de camisetas com "slogans" da Semana Nacional de Trânsito.

— Abertura do 4º Curso para Despachantes e Credenciados.

— Instalação de placas com "slogans" da Semana Nacional de Trânsito, nas principais entradas e acessos à cidade.

— Passeio Ciclístico organizado pela Comunidade da SHIS — QI-17, Lago Sul.

4. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

— Conselho de Trânsito do Distrito Federal — CONTRANDIFE.

— Departamento de Trânsito do Distrito Federal, Gerência de Educação de Trânsito.

— Polícia Militar do Distrito Federal, Companhia de Polícia Rodoviária.

— Fundação Educacional do Distrito Federal (Convênio DETRAN/FEDF).

— Touring Club do Brasil.

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

DEPARTAMENTO DE TURISMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 055/90, DE 12 DE SETEMBRO DE 1990

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 8.515, de 13 de março de 1985,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA ESPECIAL nos termos do artigo 2º, combinado com o artigo 5º do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967, aos servidores abaixo:

NOME: GERALDO MOURA DA CRUZ, Técnico de Administração Pública
MATRÍCULA: 00469-3
1º DECÊNIO: 09.03.77 a 08.03.87

NOME: JOSÉ ARANTES, Auxiliar de Administração Pública
MATRÍCULA: 00520-7
1º DECÊNIO: 19.10.77 a 18.10.87

NOME: TERESINHA BANDEIRA NOLETO, Técnico de Administração Pública
MATRÍCULA: 00474-X
1º DECÊNIO: 14.03.77 a 13.03.87

Brasília, 12 de setembro de 1990

MARIA EULALIA FRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 057/90, DE 12 DE SETEMBRO DE 1990

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 8.515, de 13 de março de 1985,

RESOLVE:

Conceder salário-família aos dependentes abaixo relacionados, conforme certidão de casamento e nascimento apresentadas em 10.09.90.

MATRÍCULA: 00718-8
NOME DO FUNCIONÁRIO: OCÉLIO DE MEDEIROS JÚNIOR
NOME DO DEPENDENTE: ANDRÉA ALBUQUERQUE MEREB DE MEDEIROS
DATA DE NASCIMENTO: 21.01.62
GRAU DE PARENTESCO: ESPOSA

MATRÍCULA: 00718-8
NOME DO FUNCIONÁRIO: OCÉLIO DE MEDEIROS JÚNIOR
NOME DO DEPENDENTE: PETRUS ALBUQUERQUE MEREB DE MEDEIROS
DATA DE NASCIMENTO: 22.12.86
GRAU DE PARENTESCO: FILHO

MATRÍCULA: 00627-0
 NOME DO FUNCIONÁRIO: VILMA BEZERRA DA COSTA
 NOME DO DEPENDENTE: ALINE DA COSTA FREITAS
 DATA DE NASCIMENTO: 05.09.90
 GRAU DE PARENTESCO: FILHA

Brasília, 12 de setembro de 1990

MARIA EULALIA FRANCO
 Diretora-Geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 058/90, DE 14 DE SETEMBRO DE 1990

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 8.515, de 13 de março de 1985,

RESOLVE:

Nomear MARIA HELENA SCHMITT PETTERS DE SÁ, Analista de Administração Pública, matrícula nº 00527-4, para substituir o Chefe do Núcleo de Estudos e Pesquisa, por motivo de férias, no período de 03.09 a 02.10.90.

Brasília, 14 de setembro de 1990

MARIA EULALIA FRANCO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

PORTARIA Nº 206, DE 17 DE SETEMBRO DE 1990

Altera disposição da Portaria nº 090, de 18 de abril de 1990.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I e Parágrafo único, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica excluída da competência delegada ao Diretor-Geral de Administração aquela prevista no artigo 1º, item XV, da Portaria nº 090, de 18.04.90.

Art. 2º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Brasília-DF, 17 de setembro de 1990

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

Regulamenta o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 88-DF, de 29 de dezembro de 1989.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 50, inciso XXVII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 07, de 15 de agosto de 1987, com fundamento na Lei nº 88-DF, de 29 de dezembro de 1989, e tendo em vista o decidido pelo Egrégio Plenário, na 83ª Sessão Administrativa, realizada a 11.06.90, conforme consta do Processo nº 0040/90,

RESOLVE:

Art. 1º — Os cargos de que trata o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 88-DF, de 29 de dezembro de 1989, ficam distribuídos por área de competência, no Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na forma do Anexo.

Art. 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 1990.

Brasília-DF, em 19 de setembro de 1990

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

A N E X O

(Art. 1º da Resolução nº 36, de 19 de setembro de 1990)

CARREIRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CATEGORIAS FUNCIONAIS

CARGOS	ÁREA DE COMPETÊNCIA	NÚMERO	GRUPO
ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	SAÚDE		ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR
	- MÉDICO	05	
	- ODONTÓLOGO	01	
	BIBLIOTECONOMIA		
	- BIBLIOTECÁRIO	04	
	ENGENHARIA		
	- ENGENHEIRO CIVIL	03	
	CONTABILIDADE		
	- CONTADOR	03	
	JURÍDICA		
- ADVOGADO	03		
PROCESSAMENTO DE DADOS			
- ANALISTA DE SISTEMAS	04		
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
- ECONOMISTA	05		
- ADMINISTRADOR	03		
- ANALISTA DE ORG. E MÉTODOS	01		

TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO
	- AGENTE ADMINISTRATIVO	50	
	- DATILÓGRAFO	75	
	SAÚDE		
	- AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05	
	- AGENTE DE SERV. COMPLEMENTARES	02	
	CONTABILIDADE		
	- TÉCNICO DE CONTABILIDADE	03	
	SERVIÇOS DIVERSOS		
	- AGENTE OPERAC. TELECOMUNICAÇÃO	01	
	- AGENTE DE TELEC. E ELETRICIDADE	01	
	- AGENTE DE MECANIZ. E APOIO	04	
	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS		
	- ARTÍFICE DE MECÂNICA	03	
	- ARTÍF. DE ELET. E COMUNICAÇÕES	04	
- ARTÍF. DE CARP. MARC. E OBRAS	10		
TRANSPORTE E VIGILÂNCIA			
- MOTORISTA OFICIAL	60		
- AGENTE DE VIGILÂNCIA	10		
PROCESSAMENTO DE DADOS			
- OPERADOR DE COMPUTAÇÃO	03		
- DIGITADOR	04		
- PROGRAMADOR DE COMPUTAÇÃO	04		
*A DISCRIMINAR	19		

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	TELEFONIA		ATIVIDADES DE NÍVEL BÁSICO
	- TELEFONISTA	04	
	PORTARIA		
	- AGENTE DE PORTARIA	62	
COPA E LIMPEZA			
- AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	86		
*A DISCRIMINAR	26		

ATA DA 2679a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 16 dias do mês de agosto de 1990, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOEL FERREIRA DA SILVA e RONALDO COSTA COUTO, os Conselheiros-Substitutos OSVALDO RODRIGUES e FRANCISCO MARTINS BENVINDO, a Auditora MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS e o Procurador-Geral Dr. LINCOLN PINTO DA LUZ, o Vice-Presidente no exercício da Presidência, Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da 2678a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente, acompanhado pelos demais membros do Plenário, apresentou ao Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA votos de boas-vindas, pelo seu retorno à Casa, após o gozo de férias regulamentares. Em seguida, desconvocou a Auditora MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS, antes convocada em substituição ao Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA, na forma do artigo 82 do Regimento Interno.

J U L G A M E N T O SRELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 1765/89 - NE nº 12/89-RA-VI e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados de inspeção realizada na Administração Regional de Planaltina; b) tomar conhecimento também das Notas de Empenho de nºs 21 e 35/89-RA-VI, considerando correta a classificação das despesas a que se referem; c) determinar a baixa do processo à 1a. Inspeção de Controle Externo para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 2649/90 - NE nº 385/90-TCDF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das mencionadas notas de empenho e considerar correta a classificação das despesas a que se referem; b) determinar a baixa do processo à 1a. Inspeção de Controle Externo para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 1435/87 - Contrato nº 033/86 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a firma SERSAN - Sociedade de Terraplenagem, Construção Civil e Agropecuária Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) fazer ao DER-DF a recomendação constante no referido voto a fls. 151; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para adoção da providência indicada a fls. 152.

PROCESSO Nº 0389/90 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2073/89 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma CAENGE - Construção, Administração e Engenharia Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento do citado aditivo e determinou a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo, para acompanhamento da execução do ajuste.

PROCESSO Nº 0707/90 - Ata da 261a. reunião e outras, de órgãos colegiados das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA-DF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das mencionadas atas; b) recomendar à CEASA-DF que as atas encaminhadas a esta Casa deverão conter as assinaturas dos membros dos órgãos colegiados; c) determinar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os fins indicados no referido voto a fls. 12.

PROCESSO Nº 0906/90 - Contrato nº 2076/89 e outros, celebrados entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do Ofício nº 219/90-PRES e dos documentos que o acompanham, considerou cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP nº 0636/90.

PROCESSO Nº 0919/90 - Contrato nº 039/89 e outros, celebrados entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando as falhas apontadas na instrução, tomar conhecimento das justificativas apresentadas pela CODEPLAN de fls. 54-62; b) fazer àquele a Companhia a recomendação indicada na alínea b do referido voto a fls. 68.

PROCESSO Nº 1777/90 - NE nº 402/90-PMDF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos resultados de inspeção realizada na Polícia Militar do Distrito Federal, considerou regular o procedimento da dispensa de licitação da NE nº 406/90-PMDF.

PROCESSO Nº 1882/90 - Balancete da Companhia de Eletricidade de Brasília, referente ao 1º Trimestre do corrente ano.- O Tribunal, tomando conhecimento do citado balancete, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 79-80.

PROCESSO Nº 2018/90 - Balancete da Companhia Imobiliária de Brasília, relativo ao 1º trimestre do ano em curso.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento do mencionado balancete.

PROCESSO Nº 2313/90 - Reforma do 3º Sargento BM ANTONIO MARQUES DE SOUZA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de reforma.

PROCESSO Nº 2370/90 - Notas de Empenho de nºs 028/90 e 073/90-TUR.- O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 05.

PROCESSO Nº 2427/90 - Pensão Militar concedida à Senhora SELMA SILVA DE OLIVEIRA;

PROCESSO Nº 2656/90 - Pensão Militar concedida à Senhora EURIDICE LEITE.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 2242/86 - Reforma do Soldado BM NAILTON DA SILVA PEREIRA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a reforma.

PROCESSO Nº 3126/87 (apensos: processos de nºs 3317/87, 2729/88 e 1645/89) - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Fundação Cultural do DF para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/87.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) autorizar a realização de inspeção especial na FCDF e onde mais se fizer necessário, para os fins indicados na instrução de fls. 305-307; b) determinar a remessa de cópia dos relatórios de fls. 250-296 - da CPA/SEA, e 297-307 - da 2a. ICE, à 3a. Inspeção de Controle Externo, com vistas à análise dos procedimentos referentes às obras de restauração do Conjunto Cultural Hospital Juscelino Kubitschek de Oliveira; c) solicitar à Secretaria da Cultura do Distrito Federal a remessa à Corte, no prazo de 20 (vinte) dias, de cópia do resultado das apurações de que trata o Decreto nº 12.196, de 07.02.90, bem como de informações sobre as medidas consequentes porventura adotadas; d) fazer à 2a. Inspeção de Controle Externo a recomendação indicada na alínea b do referido voto a fls. 309-310.

PROCESSO Nº 0887/88 (apenso: processo nº 2623/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelas irregularidades no recebimento de material adquirido mediante licitação (Tomada de Preços nº 107/87).- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fls. 170-176, decidiu determinar à Fundação Hospitalar que informe a esta Corte o resultado da apelação impetrada pela DF-Médico, Comércio e Representação Ltda., tão logo seja a mesma julgada pelo Tribunal de Justiça, mantendo-se, portanto, o sobrestamento anteriormente ordenado.

PROCESSO Nº 1599/88 (apenso: processo nº 075.000118/88) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, ocorrido na unidade comercial MM-15;

PROCESSO Nº 0787/89 (apenso: processo nº 1793/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola Classe 03 do Gama;

PROCESSO Nº 3524/89 - Relatório de inspeção programada levada a efeito no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal para verificar a regularidade de atos e fatos ligados às concessões iniciais de reformas e pensões militares, assim como os atos supervenientes que modifiquem o fundamento legal da concessão, lhe inovem a base de cálculo, ou designem novos benefícios. Aos autos juntou-se tomada de contas especial cuja instauração fora ordenada através do Ofício GP nº 350/90.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 1379/88 (apenso: processo nº 2632/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Ensino Especial 01 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, devolver o processo à 2ª. Inspeção de Controle Externo, para os fins constantes de fls. 48.

PROCESSO Nº 1716/88 - Retificação da pensão militar concedida à Senhora NADJA BARBOSA DA SILVA PEREIRA e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a retificação.

PROCESSO Nº 2513/89 - Aposentadoria do servidor JOÃO GOMES DA SILVA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2802/89 - Aposentadoria do servidor REGINALDO NAZÁRIO PRAZERES.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 15 (quinze) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2371/90 - NE nº 027/90-TUR e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento das mencionadas NEs e dos extratos de ajustes contratuais de fls. 02 e 04, considerar correta a classificação das despesas a que se referem; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados na alínea b do referido voto a fls. 07.

PROCESSO Nº 2814/90 - NE nº 758/90-SEF e outras;

PROCESSO Nº 2824/90 - NE nº 733/90-SEF e outras;

PROCESSO Nº 2825/90 - NE nº 809/90-SEF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 0072/86 (apenso: processo nº 2094/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro Educacional CAN.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados de inspeção realizada na FEDF, considerando cumprida a determinação de fls. 65; b) ordenar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2713/86 (apenso: processo nº 0176/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado na Escola Classe 49 de Taguatinga. Houve empate na votação: O Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA, acompanhando o Relator, votou pelo conhecimento dos documentos trazidos aos autos e, em caráter excepcional, e por economicidade, que o Tribunal autorize o arquivamento dos autos. Contrariamente, votaram o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO e o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES, favoráveis a que sejam os servidores apontados responsáveis instados a recolher a multa que lhes cabe, mantendo-se, dessa forma, a decisão da Corte prolatada na 2523a. Sessão Ordinária, realizada a 15 de dezembro de 1988.- O processo será encaminhado à Presidência para os fins do artigo 38 do Regimento Interno.

PROCESSO Nº 0063/87 (apenso: processo nº 1223/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no CEBEM da Vila Planalto.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados de inspeção realizada na FSS-DF, considerando cumprida a decisão plenária de fls. 30; b) considerar os servidores nominados a fls. 35 quites com a Fundação do Serviço Social, no presente caso, autorizando a baixa nas respectivas responsabilidades; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1411/88 (apenso: processo nº 2323/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado na Escola Classe da QNP 14 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento da defesa apresentada a fls. 34-39 para, no mérito, julgá-la procedente; b) considerar o servidor nominado na alínea b do referido voto a fls. 52 isento de responsabilidade, no presente caso, determinando a baixa em sua responsabilidade; c) ordenar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 0114/89 (apenso: processo nº 1651/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro Educacional 06 de Taguatinga.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento da defesa apresentada pelos servidores nominados a fls. 25-26 para, no mérito, considerá-la procedente; b) determinar a baixa na responsabilidade dos servidores nominados no item 2 do referido voto a fls. 64; c) nos termos do parecer de fls. 62-63 do Ministério Público, encaminhar à Fundação Educacional, com vistas ao Centro Educacional 06 de Taguatinga, os originais dos documentos de fls. 42-53, ordenando sua substituição nos autos por cópias; d) determinar também o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 0607/89 (apenso: processo nº 1614/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no COMEIA;

PROCESSO Nº 2342/89 (apenso: processo nº 061.000690/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pela aquisição de 92 brocas para uso em hospitais da rede oficial, fora da especificação contida no edital de licitação (Tomada de Preços nº 22/89);

PROCESSO Nº 1473/90, com dois expedientes da Secretaria de Saúde do Distrito Federal: pelo primeiro (O.E. nº 147/90-GAB/SES) comunica o extravio de 01 (uma) calculadora eletrônica marca Seleconta e informa da instauração da competente tomada de contas especial; pelo segundo (O.E. nº 284/90-GAB/SES) esclarece que houve engano na comunicação, pois não ocorreu extravio do bem e, sim, acidente técnico em 03 (três) calculadoras. Esclarecendo, ainda, que o problema foi sanado sem qualquer prejuízo para a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, solicita dispensa da TCE.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 0661/89 (apenso: processo nº 061.022100/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de um alicate do Centro Cirúrgico Central do HIBDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomando conhecimento dos resultados das apurações em apreço, considerar o servidor nominado a fls. 39 quite, neste caso, com a Fundação Hospitalar do DF; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2813/90 - NE nº 775/90-SEF e outras;

PROCESSO Nº 2815/90 - NE nº 578/90-SEF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELA AUDITORA MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS

PROCESSO Nº 0790/89 (apenso: processo nº 062.000123/89)

- Tomada de contas especial realizada pelo Instituto de Saúde do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de uma bicicleta marca Caloi, tipo barra forte, aro 26, tombada sob o nº 1064/ISDF. Houve empate na votação: o Conselheiro RONALDO COSTA COU TO e o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES, acompanhando a proposta da Relatora, votaram no sentido de que o Tribunal julgue o Sr. JOÃO BRUNO DA COSTA isento de responsabilidade para com a Fazenda Pública do Distrito Federal, na citada tomada de contas especial, com baixa na sua responsabilidade, bem como que o ISDF fique autorizado a devolver a importância recolhida pelo servidor, sem juros e correção monetária. Ressaltou o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES que acompanhava a proposta de não atualização do indébito por ter sido informado pela Relatora de que o desconto dos salários, do valor atribuído ao bem desaparecido, foi autorizado espontaneamente. O Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA e o Conselheiro-Substituto FRANCISCO MARTINS BENVINDO, concordaram com a Relatora, favoráveis, porém, a que a restituição cabível ao servidor JOÃO BRUNO DA COSTA se dê com correção monetária.- O processo será encaminhado à Presidência para os fins do artigo 38 do Regimento Interno.

PROCESSO Nº 2832/89 (apenso: processo nº 101.002083/89)

- Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro de Desenvolvimento Social de Brazlândia;

PROCESSO Nº 2984/89 (apenso: processo nº 075.000277/89)

- Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Unidade de Vendas denominada SUV-06.

- O Tribunal, de acordo com as propostas da Relatora, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, tomando conhecimento dos resultados das citadas tomadas de contas especiais, determinou o arquivamento dos processos.

PROCESSO Nº 3014/89 (apenso: processo nº 082.009066/89)

- Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, ocorrido no Centro Educacional da Asa Norte - CAN.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 3610/89, com o Ofício nº 361/90, através do qual a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal solicita no va prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para remessa à Corte da tomada de contas especial instaurada para apuração de responsabilidade pelo desaparecimento de um aparelho telefônico, marca Gradiente, digital, que se encontrava no elevador privativo da entidade;

PROCESSO Nº 3717/89, com o Ofício nº 373/90, pelo qual a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por 35 (trinta e cinco) dias, para remessa à Corte da tomada de contas especial instaurada para apuração de responsabilidade pelo desaparecimento de uma calculadora, marca SHARP, tombamento nº 10455, que se encontrava na Seção de Contabilidade daquela Fundação.

- O Tribunal, de acordo com as propostas da Relatora, tomando conhecimento dos citados expedientes, decidiu considerar prorrogados os prazos, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 0296/90, com o Ofício nº 911/90-DAG-SSP, através do qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para remessa à Corte da tomada de contas especial a que se reporta o Ofício nº 32/90-DAG/GAB.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tomando conhecimento do citado expediente, decidiu conceder mais 30 (trinta) dias de prazo para entrega da referida tomada de contas especial, na forma alvitada pela Relatora a fls. 11.

PROCESSO Nº 3841/89 - NE nº 106/89-RA-X e outras.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 079/90-GAB, dando por cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 428/90; b) considerar correta a classificação das despesas a que se referem as notas de empenho relacionadas a fls. 22.

PROCESSO Nº 0294/90 (apenso: processo nº 050.000114/90)

- Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo extravio de um revólver marca TAURUS, tombamento nº 3148/1/99.- O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na proposta da Relatora a fls. 10-11.

PROCESSO Nº 1572/90 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo de nº 050.002484/89.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) relevando as falhas apontadas na instrução, tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço; b) ordenar, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 9/80, a citação do servidor nominado na alínea c da referida proposta a fls. 13 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa ou repor ao patrimônio da Secretaria de Segurança Pública um revólver similar ao que foi extraviado, a teor da decisão proferida na Sessão Ordinária de 30.10.89 - Processo nº 1694/89.

Encerrada a fase de julgamento de processos e franqueada a palavra, dela fez uso o Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA para dizer da sua satisfação em retornar ao Plenário do Tribunal, ao mesmo tempo em que agradeceu a manifestação de apreço a sua pessoa externada através dos diversos pronunciamentos oriundos dos Senhores Conselheiros, Conselheiros-Substitutos, Auditora e Procurador-Geral e, em particular, do Senhor Presidente.

Nada mais havendo a tratar, às 17:20 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, EDILSON BORBA SANTOS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiros-Substitutos, Auditora e Procurador-Geral.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS
JOEL FERREIRA DA SILVA
JOSÉ EDUARDO BARBOSA
RONALDO COSTA COUTO
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
OSVALDO RODRIGUES
MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS
LINCOLN PINTO DA LUZ

Gerdo Nahás Silva
Secretário das Sessões
F. 10.10.90

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO: S/Nº

PARTES: COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA S.A.

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica Horo Sanzonal conforme Portaria nº 33/88 do DNAE;

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 23 XII da Resolução nº 57/88.

VIGÊNCIA: 03 anos no mínimo.

DATA DE ASSINATURA: 29.08.90

P/CODEPLAN: PAULO DE MELO ZIMBRES e RAIMUNDO LUIZ BARRETO DE SÁ TELES.

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 002/90-RA-IV

O Governo do Distrito Federal, através da Administração Regional de Brazlândia, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 30 de outubro de 1990, às 15:00 horas, na Sala de Reuniões do Edifício-sede da Admi-

nistração Regional de Brazlândia, situado na Área Especial nº 04 – Lote 01 – BRAZLÂNDIA, realizará “CONCORRÊNCIA PÚBLICA”, para ocupação de 11 (onze) áreas públicas da Região Administrativa de Brazlândia, para a exploração de BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS, provisórias, com áreas de 17,28m² (3,60 x 4,80), nos seguintes locais:

- 1 – Área na PRAÇA SÃO SEBASTIÃO – Esquina das ruas 04 e 05
- 2 – Área no S. ADMINISTRATIVO – Canteiro entre a Av. Central e Estacionamento da Administração Regional
- 3 – Área no SETOR NORTE – Quadra 03 Via SN-01, entre os blocos C e D.
- 4 – Área no SETOR NORTE – Quadra 03 Via SN-02, entre os blocos A e B.
- 5 – Área no SETOR NORTE – Quadra 06 Via SN-02, entre os blocos A e B.
- 6 – Área no SETOR NORTE – Quadra 06 Via SN-03, entre os blocos C e D.
- 7 – Área no SETOR NORTE – Quadra 08 Via SN-02, entre os blocos A e B.
- 8 – Área no SETOR NORTE – Quadra 08 Via SN-03, entre os blocos C e D.
- 9 – Área no SETOR SUL – Quadra 01 Via SN-02, entre os blocos A e B.
- 10 – Área no SETOR SUL – Quadra 04 Via SN-02, entre os blocos A e B.
- 11 – Área no SETOR SUL – Quadra 04 Via SN-01, entre os blocos C e D.

Cópias do Edital poderão ser obtidas na Divisão de Administração Geral-DAG, da Administração Regional de Brazlândia, no horário de 12:30 às 18:30 horas, nos dias úteis.

Brazlândia, 17 de setembro de 1990

JOSÉ TOBIAS DE REZENDE
Administrador Regional de Brazlândia
(Dias 18, 19 e 20)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE
RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O EMPREGO DE
PROFESSOR NÍVEIS 2 E 3 – FEDF**

AVISO Nº 074/90-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 113/90-IDR, publicado no DODF nº 158, de 16.08.90, convoca os candidatos inscritos no Concurso Público para o Emprego de Professor, níveis 2 e 3 da Fundação Educacional do Distrito Federal para a Prova Escrita Objetiva – Etapa I, a realizar-se no dia 30 de setembro de 1990, conforme discriminação a seguir:

PROFESSOR NÍVEL 2

Abertura dos Portões: 7h20min.
Fechamento dos Portões: 7h50min.
Início da Prova: 8 horas.
Local: Centro Educacional Elefante Branco – CEEB
Endereço: Av. W/5 Sul Q. 908

DISCIPLINAS	SALAS
Ciências Físicas e Biológicas	01 a 08
Educação Artística	09 a 11
Português	12 a 19

PROFESSOR NÍVEL 3

Abertura dos Portões: 13h20min.
Fechamento dos Portões: 13h50min.
Início da Prova: 14 horas.
Local: IDR
Endereço: SGO – Área Especial nº 01

DISCIPLINAS	SALAS
Administração	01 a 04
Economia e Mercado	05 a 06

Local: Centro Educacional Elefante Branco
Endereço: Av. W/5 Sul Q. 908

DISCIPLINAS	SALAS
Educação Física	01 a 17
Português	18 a 29

Local: Escola Normal de Brasília
Endereço: Av. W/5 Sul Q. 907

DISCIPLINAS	SALAS
Biologia	01 a 03
Contabilidade e Custos	04 a 07

Educação Artíst./Artes Cênicas	08
Francês	09
Ed. Artística/Artes Plásticas	10 a 12
Física	13
Inglês	14 a 17
Matemática	18 a 24
Química	25

OBS: O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da mesma, munido de documento oficial de identidade, contendo fotografia, Cartão de Inscrição e caneta esferográfica azul forte.

Após a hora fixada para o início da prova, não se admitirá o ingresso do candidato ao local de realização da mesma.

Em hipótese alguma será permitido ao candidato realizar a prova em outro local que não seja o estabelecido neste Aviso.

Brasília, 18 de setembro de 1990

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Superintendente-Substituta

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE PENITENCIÁRIO

AVISO Nº 075/90-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 105/86-IDR, publicado no DODF nº 128, de 09.07.86, convoca os candidatos regularmente inscritos e frequentes no Curso de Formação Policial Profissional e aprovados nas Provas Práticas, relativas ao Adestramento Técnico do Concurso Público para Agente Penitenciário, para a Prova Escrita de Verificação de Aprendizagem a realizar-se conforme discriminação a seguir:

Data: 21.09.90

Horário: 14:00 horas

Local: ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DF. – Centro Administrativo, Projeção “L” Taguatinga-DF.

Obs: a) Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido, munidos de cartão de inscrição, de um documento oficial de identidade e de caneta esferográfica (tinta azul);

b) Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.

Brasília, 19 de setembro de 1990

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Substituta

SECRETARIA DE SAÚDE

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Chamamos a atenção dos interessados para a licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 052/90 – Aquisição de Avental de raspa; Avental de PVC; Luvas de borracha lisa nº 07 e outros, perfazendo o total de 46 itens.

DATA DE ABERTURA: 09.10.90 às 09:00 horas.

Maiores informações, estão contidas no Edital à disposição dos interessados no Super Center Venâncio 2.000 Bloco B-60 sala 340 de 08:00 às 14:00 horas nos dias úteis.

Brasília, 19 de setembro de 1990

JOSÉ RAMALHO BRUNET

Comissão Permanente de Licitação

Presidente

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA
CEB
AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB, através da Comissão de Licitação-COL, situada no SCS — Quadra 04 — Bloco A — Lotes 106/136, em Brasília — Distrito Federal, torna público que receberá os invólucros contendo as propostas referentes à Tomada de Preços de Obra n° 005/90-CEB, às 10:00 horas do dia 05.10.90, para instalações e retiradas de Padrões Consumidores, instalações e remanejamento de ramais aéreos.

Brasília, 20 de setembro de 1990

WILSON SOARES DOS SANTOS

Comissão de Licitação/DSU
Presidente

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA —
CAESB
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

REF: CONCORRÊNCIA N° CP-006/90-CAESB, PARA AQUISIÇÃO DE: TUBOS E PEÇAS DE FERRO FUNDIDO COM ALTERNATIVAS PARA AÇO, PVC E FIBROCIMENTO; TUBOS E PEÇAS DE PVC; TUBOS E PEÇAS DE POLIETILENO; REGISTROS DE FERRO GALVANIZADO; E TAMPÕES, COM RECURSOS FINANCEIROS DO CONVÊNIO 001/90/SHIS/CAESB, DE QUE TRATA O PROCESSO N° 0092.003078/90.

Chamamos a atenção dos interessados que a realização da Concorrência n° CP-006/90-CAESB, marcada para 20 de setembro de 1990, às 15 horas, foi prorrogada para o dia 1° de outubro de 1990, no mesmo horário, por razões técnico-administrativas.

Brasília, 17 de setembro de 1990

HUMBERTO RODRIGUES
Comissão de Licitação
Presidente
(Dias, 18, 19 e 20)

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 028/90

AVISO

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DE PLATAFORMA FERROVIÁRIA EM PLATAFORMA RODOVIÁRIA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

ABERTURA: 08 (oito) de outubro de 1990 às 15:00 horas.

HABILITAÇÃO: Certificado de Registro Cadastral fornecido pela CPLO/NOVACAP, Grupo 3, Sub-grupo 3.29 — Pequenas Obras, Categoria A.

RECURSOS: Convênio n° 073/90-SDU/TERRACAP/DER-DF, Escavação de Obras e Serviços na Rodoferroviária e de Infra-Estrutura no Distrito Federal — N.E. n° 1185/90.

O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, 2° andar do Edifício-sede do DER-DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C", mediante o recolhimento de Cr\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros), no Serviço de Tesouraria no andar térreo.

Brasília, 18 de setembro de 1990

PAULO CARDOZO
Comissão de Licitação
Presidente

AVISO

A FIRMA Apathipalyn Comércio e Confecções Ltda — ME, Estabelecida na 3ª Av. lote 1.420 loja S-3, N. Bandeirante-DF, inscrita GDF n° 07092305-1 e CGC/MF n° 01596949/0001-69, Declara p/os devidos fins, que foi extraviado em Mudança seu talão de NF. Série C-1 de n° 051 a 100.

(DAR-Cr\$ 741,60)

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS N° 048/90-FPS

OBJETO: MATERIAL PARA REPROGRAFIA (cilindros, papéis para reprografia, revelador e tonalizadores).

ABERTURA: dia 09.10.90 às 10:00 horas.

LOCAL: SMHS Quadra 101, Bloco "B" n° 45 Edifício Pioneiras Sociais — 4° andar — sala 413 — Brasília — Distrito Federal.

Para participação os interessados deverão cadastrar-se junto à Fundação das Pioneiras Sociais.

EDITAL: À disposição dos interessados no endereço acima, mediante o recolhimento da importância de 01 (um) BTN junto à Tesouraria da FPS, das 08h00 às 12h00 e das 13h30min. as 17h30min.

JOVENILSON ALVES DE SOUZA
Presidente

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL — MTPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL — INSS
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS N° 07/90

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS/DG comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS para aquisição de máquinas de calcular e de escrever, no dia 08.10.90, às 15:00 horas — HABILITAÇÃO, e no dia 09.10.90, às 15:00 horas — ABERTURA DAS PROPOSTAS, na Unidade Local de Suprimentos e Serviços Gerais.

O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos na Divisão de Material — SAS Quadra 02, Bloco "P", Sala 116, de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas.

Brasília-DF, 19 de setembro de 1990

(DAR — Cr\$ 2.410,20)

SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados todos os Nutricionistas que trabalham na SANOLI Ind. e Com. de Alimentação Ltda, a participarem de uma Assembléia Geral extraordinária, a realizar-se dia 25.09.90 às 19:00 horas em 1ª convocação e 19:30 horas em 2ª convocação, com o número de presentes, no Auditório do CPD, situado ao lado do Ed. Pioneiras Sociais.

PAUTA: — Aprovar pauta de reivindicações da categoria relativo ao Acordo Coletivo 90/91; — Autorizar a diretoria do SNDF a firmar Acordo ou Convenção Coletiva com a empresa citada ou instaurar dissídio contra a mesma; — Assuntos Gerais

Brasília, 20 de setembro de 1990

MARIA BATISTA DE MEDEIROS
Presidente do SNDF
(DAR — Cr\$ 2.595,60)

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

NÚMERO: 0064/90

OBJETO: Aquisição de Estabilizadores de tensão de 1 kva e 2 kva.

DATA/HORA RECEBIMENTO DOCUMENTOS P/CADASTRO: 28.09.90 às 18:00 horas

DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 05.10.90 às 10:00 horas

LOCAL: Ed. VENÂNCIO 2.000 — 9° Andar — Sala 942 — Setor de Contratação de Materiais e Serviços — SECOM/DISUP/DELOG — Brasília-DF.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial.

Brasília, 20 de setembro de 1990

COMISSÃO P/LICITAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

MARCOS ZANETTE FERREIRA
Coordenador COMAT/DELOG